

JUÍZO DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JOEL RIBEIRO DA SILVEIRA** (Adv. Alexander dos Santos - OAB/RJ 86959) em face de **DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA** CPF nº 053.945.586-55 (Adv. Laice de Almeida Anjos OAB-RJ 67235), **TRANSPORTE ORIENTAL S.A** (Adv. Laice de Almeida Anjos OAB-RJ 67235), **GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA** CPF nº 749.639.296-00, **SANTÍSSIMO RIO PARTICIPAÇÕES LTDA** e **AUTO VIAÇÃO NOVO HORIZONTE CAMPISTA**, como terceira interessada JOANA D'ARC PEREIRA ALMEIDA, **Processo nº 0116000-21.2008.5.01.0044**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES MANSO CABRAL JANSEN, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **25/07/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./Id. 590, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **01/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 585 em 29/04/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 585 verso, a terceira interessada à fl. 592. O Valor da execução é de R\$ 31.451,58, devendo ser atualizado-**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “Prédio nº 124 da Rua Maria Augusto Thomaz, e seu respectivo terreno, designado por lote 07 da Quadra C do PA 37.091, na freguesia de Campo Grande, medindo 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão por ambos os lotes; confrontando à direita com o prédio nº 140; à esquerda com o prédio nº 110; e nos fundos com o prédio nº 117 da Rua Luiz Fogaça Balboni. Inscrição 1.875.843-3, e CL. 19.273-2”. - **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: “Prédio nº 124 da Rua Maria Augusto Thomaz e seu terreno, sendo lote 07 da Quadra C do PA 37.091 em Campo Grande, conforme descrito na matrícula nº 129.622 do 4º RGI do Rio de Janeiro, que avalio em R\$ 2.000.000,00”. Imóvel com 553 metros quadrados, situado em Campo Grande. Inscrição Municipal 3.049.451-2. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 5485) do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, emitida em 02/06/2017, as seguintes anotações: AV.1-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conta averbado no 4º Registro de Imóveis da matrícula 129.622, em 07/05/2009; AV.2-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0056700-29.2008.5.01.0077; AV.3-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0031300-13.2008.5.01.0077; AV.4-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital desta cidade, Processo nº 0090874-68.1996.8.19.0001; AV.5-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0016200-25.2006.5.01.0065; AV.6-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 26ª Juizado Especial Cível, Processo nº 0025462-67.2013.8.19.0205; AV.7-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara Cível Regional da Leopoldina, Processo nº 0001409-90.2002.8.19.0210; AV.8-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho da 1ª Região desta cidade, Processo nº 0000252-65.2010.5.01.0077; AV.9-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 71ª Vara do Trabalho da 1ª Região desta

cidade, Processo nº 0059200-86.2008.5.01.0071; AV.10-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000324-41.2010.5.01.0016; AV.11-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001410-51.2012.5.01.0283; AV.12-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001433-71.2011.5.01.0011; AV.13-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; AV.14-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011789-75.2014.5.01.0026; AV.15-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011555-34.2014.5.01.0078; AV.16-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0172890-82.2014.4.02.5101; AV.17-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001767-65.2011.5.01.0283. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 12.575,00, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios de 2012 à 2016 no valor de R\$ 709,49, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias de junho do ano de dois mil e dezessete. - Eu, EDUARDO GATTI COSTA MIGLIO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.